



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81.º DA REPÚBLICA — N.º 22.091

BELEM — SÁBADO, 7 DE AGOSTO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES
NESTA
EDIÇÃO



DECRETO-LEI
N.º 1.179/71
Do Governo Federal

— x —

DECRETOS
Do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS
Das Secretarias da Fazenda, Educação, Agricultura e Segurança Pública

— x —

EXPEDIENTES
Da Justiça Federal

— x —

ATO N.º 780
EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Govêrno — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO, em exercício

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 18

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Resolução N.º 8/71 - JUCEPA

SANTA ISABEL DO PARA			
Atahualpa Ramos (março)	19,00	diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar Júlia Passarinho em Cametá.	Grupo Escolar Paulino de Brito, em Belém.
Ovídio de Souza Leal (março)	290,00		Odete de Pinto da Silveira,
Pedro Ferreira de Souza (março)	300,00		para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Pinto Marques, em Belém.
Wilson Pereira Lima (março)	249,00		Maria Tereza Rodrigues Miranda, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar General Osório, em Cametá.
SÃO MIGUEL DO GUAMA			Maria das Graças Marques de Azevedo, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar Júlia Passarinho em Cametá.
Firmino Maicher Pinon (Fevereiro)	63,00		Emanuel Alves de Sousa, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar José Marcelino, em Ananindeua.
SÃO DOMINGOS DO CAPIM			Maria da Luz Rodrigues Leão, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do Tapari, em Cametá.
Antonio Ferreira Sampaio (março)	13,00		Clara Maria Garcia, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Reunida Maria da Silva Nunes em Cametá.
José Ferreira da Silva (março)	10,00		Antonio Nogueira Pinto, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na 2a. Divisão Regional de Educação em Cametá.
Antônio Soares Palheta (março)	63,00		Reginaldo Itaparica de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado na Escola Reunida Profa. Celina Hermes, em Cametá.
SANTO ANTONIO DO TAUÁ			Maria Zaira Garcia Machado, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida Dr. Angelo Corrêa em Cametá.
Antonio Bezerra da Rocha (março)	300,00		Sime Larêdo Moraes, para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida Maria da Silva Nunes em Cametá.
Armando Jorge do Nascimento (março)	295,00		Umbelina do Carmo Nascimento para exercer como diarista a função de Servente na Escola Reunida Pte. Eurico Dutra em Cametá.
Wilson Damasceno Cardoso (março)	300,00		José Maria Cabral, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar General Osório em Cametá.
TOMÉ-AÇU			Maria Lúcia Arnald para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada do Marajó em Cametá.
Leonardo Farias Furtado (março)	300,00		Mariete Viana Cardoso para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada do Marajó em Cametá.
Virgílio Vieira Filho (março)	66,00		Maria de Nazaré Wanzeier Pantoja, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Reunida Magalhães em Ca-
Alzirio dos Santos Lanôa (março)	20,00		
MOJU			
Luiz Almeida (março)	121,00		
A despesa correspondente às gratificações acima arbitradas, importam no total de Cr\$ 5.843,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros) deverá correr à conta da dotação orçamentária própria.			
Em consequência o Departamento de Despesa providencie o empenho e entrega do numerário ao Departamento de Exatorias do Interior que se encarregará do pagamento aos interessados.			
Dê ciência, cumpra-se e publique-se.			
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 23 de abril de 1971.			
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz Secretário de Estado da Fazenda			

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias Admitindo pela verba 3.1.1.1 a partir de 09/03 até 31.12.1971, com o salário mensal de Cr\$ 113,00.

Ana Fôro Paiva dos Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Felipe Patroni, em Acará.

Antenor Miranda de Oliveira para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Felipe Patroni, em Acará.

Raimundo Nonato Monteiro, para exercer como diarista, a função de Vigia, na Escola Reunida Stélio Marjala, em Belém.

Ovidio Cardoso Gonçalves, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do Cupijó-Juaba, em Cametá.

Júlio Daniel dos Santos, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada De Tôrres-Cupijó, em Cametá.

Maria de Nazaré Viana Pereira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada de Tentem, em Cametá.

Luzia da Silva Sousa, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do Vacaia em Cametá.

Nadir Aragão Garcia, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada do Cupijó em Cametá.

Irinete Acácio de Oliveira para exercer como diarista, a função de Professor não Titulado, no Grupo Escolar General Osório, em Cametá.

Maria Benedicta de Carvalho Pinto, para exercer como diarista, a função de Servente, no

Ismael Graca dos Santos, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar Izabel dos Santos Dias em Belém.

Crisogono Cordeiro de Oliveira, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, em Belém.

Maria Regina Nunes Santiago, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Amazonas de Figueiredo em Belém.

Maria Iraci Lemos da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no

Maria de Nazaré Viana Cardoso para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada do Marajó em Cametá.

Maria de Nazaré Wanzeier Pantoja, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Reunida Magalhães em Ca-

metá.

Maria de Jesus Valente, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado na Escola Isolada Do Mendaruçú de Cima, em Cametá.

Renê da Silva Sousa, para exercer, como diarista a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Júlia Passarinho em Cametá.

Marlene Benedicta da Graça Costa, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar General Osório em Cametá.

Benedita Ferreira Mota, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida Celina Hermes em Cametá.

Maria do Carmo Nogueira, para exercer como diarista a função de Servente, na Escola Reunida Celina Hermes, em Cametá.

Maria do Carmo Nogueira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Presidente Vargas em Tomé-Açu.

Terezinha Alves da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no Instituto Bom Pastor, em Ananindeua.

Claudomira Teles da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola do Maguari, em Ananindeua.

Liduina Ferreira Camarinha, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar General Osório em Cametá.

Francimara Cardoso Pereira para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar General Osório em Cametá.

Edna Carmen dos Santos Chagas, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar Otávio Meira, em Benevides.

Maria Esméralda Bata Amaral, para exercer como diarista a função de Servente

na Escola Primária Sta. Bárbara, em Benevides.

Wilson Pereira Gomes, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar Bruno de Menezes em Belém.

Eunice de Sousa Silva, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar Ten. Rêgo Barros em Belém.

Nadir Neves Guimarães, para exercer como diarista a função de Servente, no Grupo Escolar Ten. Rêgo Barros em Belém.

Nilo Souza do Nascimento, para exercer como diarista a função de Vigia, no Grupo Escolar Presidente Vargas em Tomé-Açu.

Feliciano da Silva Almeida para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Presidente Vargas em Tomé-Açu.

Jacira Capela da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente no Grupo Escolar Presidente Vargas, em Tomé-Açu.

Rildes Maria Nascimento Dias, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Benedita Ribeiro da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente na EPC. Caminheiros do Bem, em Belém.

Menaide Carvalho da Rocha, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Prof. Donatila Lopes", em Belém.

Maria Iraci Lenios Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Plácida Cardoso", em Belém.

Verônica Glória Dias, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Primária "João XXIII", em Acaraí.

Natalina Maria de Sousa para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Isolada "Izabel Barral" da Rodovia Acará-Moju, em Acaraí.

Elis Vasconcelos, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Primária "João XXIII", em Acaraí.

Marlene do Carmo Assunção, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar General Osório em Cametá.

Shirley Oliveira Pompeu,

para exercer como diarista,

a função de Professor Não Titulado no Grupo Escolar General Osório, em Cametá.

Rosilene da Graça Albuquerque, para exercer como diarista a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar General Osório, em Cametá.

Nelma Edna de Sousa Francês, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar General Osório, em Cametá.

Lucilia Aragão Prazeres, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar Júlia Passarinho, em Cametá.

Antimunda Flora Nascimento, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Rildes Maria Nascimento Dias, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Benedita Ribeiro da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente na EPC. Caminheiros do Bem, em Belém.

Lucila Freire de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Helenita Ferreira de Alcântara, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Ana Maria de Sousa Pimentel, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Antônio José Guedes de Sousa, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Maria das Graças Martins, para exercer como diarista, a função de Servente no Regime de Convênio Caminheiros do Bem, em Belém.

Erinéia Lúcia Machado Ribeiro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

lém.

Ivone Damasceno Almeida, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Maria das Graças Tomé de Castro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Maria do Espírito Santo Pereira da Silva, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães".

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições, assinou as portarias ADMITINDO pela verba 3.1.1.1 a partir de 01/03 até 31/12/71, com o salário mensal de Cr\$ 113,00.

Raimunda Brito do Vale, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Joaquim Viana", em Ananindeua.

Júlia Maria Vieira Brasil, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, no Grupo Escolar "Judith Gomes Leitão", em Marabá.

Maria da Conceição Rodrigues Teixeira, para exercer como diarista, a função de Professor Não Titulado, na Escola Reunida "Santo Inácio", em São Francisco do Pará.

Eloisa Cunha Dias, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Caldas Brito", em Belém.

Maria do Carmo Ataíde, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Oscarina Penalber", em Ananindeua.

Maria Regina Santos, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Oscarina Penalber", em Ananindeua.

Manoel da Luz Oliveira, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Alfídia dos Santos Vieira, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Caldas Brito", em Belém.

Tereza dos Santos Alves, para exercer como diarista,

função de Servente, no Grupo Escolar "Joaquim Viana", em Ananindeua.

Ana Maria Monteiro Guerreiro, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Joaquim Viana", em Ananindeua.

Maria do Espírito Santo da Conceição, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Oscarina Penalber", em Belém.

Eudênia Brito de Oliveira, para exercer como diarista, a função de Servente, na Es-

cola Reunida "Presidente Dutra", em Ananindeua.

Sebastiana Lúcia de Aviz, para exercer como diarista, a função de Servente, no Grupo Escolar "Padre Anchieta", em Ananindeua.

Antonio de Souza Rocha, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Dr. Carlos Guimarães", em Belém.

Maria Dirce Guimarães de Brito, para exercer como diarista, a função de Servente, na Escola Reunida "Caldas Brito", em Belém.

tamente para estudo da possibilidade de pronto atendimento.

8. O Chefe de Gabinete fica responsável pelo integral cumprimento da presente Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 16 de abril de 1971.

(a) Eng. Agro. EURICO PINHEIRO — Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 915)

PORTRARIA N. 75/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

e Considerando não terem sido fixadas na escala geral datas para início e término das férias dos senhores funcionários;

Considerando ser esta provisão necessária para garantir a ordem e evitar prejuízo ao serviço...

RESOLVE:

1. Ficam estabelecidos dois (2) períodos de expediente, o primeiro durante a manhã e o segundo na parte vespertina;

2. No primeiro período das 8:00 às 12 horas serão atendidos os que solicitarem audiência;

3. O período das 12,00 às 13,00 horas será reservado aos despachos internos;

4. O segundo período será dedicado exclusivamente às atividades internas e serão sómente recebidos solicitantes com a audiência prévia marcadamente pelo Secretário de Estado ou em caráter excepcional, pessoas enviadas expressamente pelo Excelentíssimo senhor Governador do Estado;

5. No expediente interno poderão ser recebidos os Diretores de Departamentos e Divisões e Técnicos desta Secretaria de Agricultura quando solicitarem audiência;

6. Ainda no segundo expediente, o período entre 17,00 e 18,00 horas fica exclusivamente reservado para o despacho de processos e correspondência, submetidos ao Secretário de Agricultura.

7. A presença de altas autoridades civis, militares, eclesiásticas, membros do Poder Legislativo Federal e Estadual, Presidentes de entidades de classe e de entidades creditícias e Imprensa, será comunicada imediatamente para estudo da possibilidade de pronto atendimento.

RESOLVE:

I — Recomendar severa observância, por todos os funcionários desta Secretaria, inclusive pelos senhores Chefe de Departamento e Divisões aos horários de trabalho estabelecidos para as Repartições do Estado, que são:

Manhã: — das 7,30 às 13,00 horas.

PORTRARIA N. 81/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Recomendar severa observância, por todos os funcionários desta Secretaria, inclusive pelos senhores Chefe de Departamento e Divisões aos horários de trabalho estabelecidos para as Repartições do Estado, que são:

Manhã: — das 7,30 às 13,00 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 62/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando terem escapado da relação os nomes das funcionários em uso...

RESOLVE:

Complementar a Portaria n. 192/70, de 23.12.70, incluindo os nomes das funcionárias

Terezinha de Jesus O. Mendes e Clélia Clávia da Silva Lobato, elogiando a maneira com que se houveram nos trabalhos desenvolvidos para as festividades do dia 23.12.70, mandando constar nas folhas de assentamento de cada uma o teor da presente Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário em 12 de março de 1971.

(a) Eng. Agro. LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. n. 4946)

PORTRARIA N. 70/71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente do Gabinete da Secretaria de Estado de Agricultura para melhor rendimento de trabalho;

Considerando a indispensabilidade de coordenação no atendimento de pessoas que

pedem audiência...

PORTEIRA N. 7271—GA
O Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito em exercício, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a grande quantidade de material de expediente usado, considerando imprestável e inservível que se amenta no Serviço de Habilitação de Condutores;

Considerando que esse material ocupa um espaço precioso, que poderá ser utilizado com finalidade mais útil;

RESOLVE:

Determinar à Comissão abaixo composta que proceda à incineração do material inservível destinado à destruição pelo Chefe do Serviço de Habilitação de Condutores, material esse que se compõe de documentos com prazo de validade expirado, no máximo, até 1966. A comissão será constituída dos seguintes elementos:

Arqº Paulo Geraldo de Melo e Silva
Engº Dario Palha Freire
Engº Amácio Macias Frade
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em B.I. e D.O.
Gabinete do Delegado de Trânsito
Belém, 06 de maio de 1971
Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato
Delegado Estadual de Trânsito em exercício
(G. — Reg. n. 9726).

PORTEIRA N. 88/71—GA
O Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito em exercício, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Designar o Capitão Engenheiro, Teodósio da Silva Machado, Manoel Lopes Batista Filho e Antônio Antônio Rodrigues, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fazer o levantamento de todos os veículos, que se encontram no Depósito desta Especializada, fornecendo uma relação que caracterize o veículo sua propriedade, motivo da retenção do mesmo o tempo de permanência no Depósito, assim como o levantamento do de-

bito para com o órgão público, a fim de que seja tomada medidas competentes, dando um prazo de 15 (quinze) dias para encantar o relatório.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em B.I. e D.O.
Belém, 24 de maio de 1971
Gabinete do Delegado de Trânsito

Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato
Delegado Estadual de Trânsito em exercício
(G. Reg. n.)

PORTEIRA N. 89/71—GA
O Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito em exercício, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:
Designar os senhores Paulo Emílio Amerim Nascimento, Dário Palha Freire, Amadeu Macias Frade, e um representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos, para sob a presidência do primeiro procederem a avaliação de cada veículo no estado em que se encontram apresentando relatório no prazo de 15 (quinze) dias, com a avaliação dos respectivos veículos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em B.I. e D.O.

Belém, 25 de maio de 1971
Gabinete do Delegado de Trânsito

Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato
Delegado Estadual de Trânsito em exercício
(G. Reg. n.)

PORTEIRA N. 84/71—GA
O Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato, Delegado Estadual de Trânsito em exercício, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que as matrículas para condutores de veículos, tem sua obrigatoriedade exigida em Lei de acordo com o que preceita o § 1º do artigo 173 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito

Considerando a necessidade de melhor cadastramento e controle das matrículas dos motoristas profissionais cívicos do Estado.

RESOLVE:

1 — Estabelecer que, a partir do dia 24 de maio de 1971, passam as matrículas a serem expedidas pelo Serviço de Habilitação de Condutores da Delegacia Estadual de Trânsito, na forma legal.

2 — Esta decisão que todos os condutores atualmente matriculados deverão no prazo de trinta (30) dias regularizar suas matrículas, perdendo a validade, automaticamente.

mente, os documentos desse gênero, anteriormente expedidos

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se em B.I. e D.O.
Belém, 24 de maio de 1971
Gabinete do Delegado de Trânsito

Engº Célio Cláudio de Queiroz Lobato
Delegado Estadual de Trânsito em exercício

(G. — Reg. n. 37)

ANÚNCIOS

COMPANHIA AGRO PARQUET PAULISTA DA INDUSTRIAL DE MONTE ALLEGRE

C.G.C. N. 04.968.053
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S. A., a reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua 13 de maio, 82 conjuntos 503/504, nesta cidade às 10,00 hs. (dez horas) do dia 14 de agosto de 1971, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) Reforma dos Estatutos Sociais;
b) Outros assuntos de interesse da Sociedade
Belém (PA), 05 de agosto de 1971.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3006 — Dias ...
7, 11 e 13/8/71)

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S. A., a reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17 horas do dia 23 de agosto de 1971, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes s/n, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1970;
b) Assuntos gerais.
Belém-Pará, 5 de agosto de 1971

Parquet Paulista da Amazônia S. A.
a) Manuel Garcia Cruz
Presidente

(T. n. 17.264. Reg. n. 3010 —
Dias — 7, 11 e 13/8/71)

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S. A.
C.G.C. N. 04.968.053

SOARES DE CARVALHO,
SABÕES E ÓLEOS S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ERRRATA

Nos editais de convocação publicados no "D. O." ns. 22.087, 22.088 e 22.089 dos dias 4, 5 e 6, onde se lê
Cr\$ 4.552.043,00, leia-se
Cr\$ 5.123.196,00.

(Ext. Reg. n. 3007 — Dia — 7/8/71)

Sábado 7

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1971 — 17

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
 Carta Patente n. A—68.4759 do Banco Central do Brasil
 Autorização n. 39 do Banco Nacional da Habitação
 Rua Santo Antônio, 270 — Belém—Pará
 BALANÇE ANALÍTICO EM 30 DE JULHO DE 1971
 C.G.C. n. 04.955.043

ATIVO	PASSIVO
ENCAIXE (numerários e Depósitos) 11.914.321,99	Capital (de Residentes no País) 2.019.380,00
Empréstimos Imobiliários — à Indústria de Construção Civil 26.134.879,29	Reservas e Fundos 369.313,44
— à Particulares 5.008.223,63	Letras Imobiliárias 26.975.900,00
	Depósitos do PÚblico 2.280.027,57
	BNH C/Assistência Financeira
	Empréstimos P/Projetos Habitacionais
Aplicações Diversas 2.379.441,08	— Externos 5.250.000,00
Bens Diversos (Móveis e Imóveis) 299.234,98	Outras Responsabilidades 3.291.591,87
Contas de Resultado 663.923,64	Contas de Resultado 1.023.081,73
Contas de Compensação	— Emissão de Letras
— Letras Imobiliárias em Carteria 1.120.800,00	Imobiliárias
— Letras Imobiliárias em Circulação	— Tipo "C" (de Renda) 22.898.500,00
— Em Poder do PÚblico 26.975.900,00	— Tipo "D" (de Poupança) 5.198.200,00 28.096.700,00
— Outras Contas de Compensação 74.697.498,25	— Outras Contas de Compensação 74.697.498,25 102.794.198,25
TOTAL DO ATIVO: — Cr\$ 149.194.222,86	TOTAL DO PASSIVO: — Cr\$ 149.194.222,86

a) PEDRO PAULO DE ASSUMPCÃO
 Diretor

João Batista do Pôrto Neves
 Téc. em Cont. C.R.C. — 1691—Pa.

(Ext. Reg. n. 3003 — 7-8-1971)

C O M P A N H I A MELHORAMENTOS DE ITAIPAVAS radas no livro próprio que se achavam presentes Acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto. Instalada a Assembléia foi por aclamação, escolhido para presidente da mesa o Sr. Luiz Fernando Brant de Carvalho, que convidou a mim, José Antônio Brant de Carvalho, que esta fiz lavrar e subscrevo, para secretário. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida por mim, secretário, a Ordem do Dia, constante dos mencionados avisos de convocação. Em seguida, o Sr. Presidente declarou que estavam sóbre a mesa o Relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1970. O Balanço do mesmo exercício, com a respectiva Demonstração de Conta de Lucros e Perdas, bem como o Parecer apresentado pelo Conselho Fiscal. Esclareceu o Sr. Presidente que essas peças foram publicadas no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1971, nos quais foi feito aviso exigido pelo art. 99 da Lei das Sociedades por Ações. A hora aprazada, o Sr. Luiz Fernando Brant de Carvalho, Presidente da Sociedade, convidou os Acionistas para instalarem a Assembléia, depois de haver verificado pelas assinaturas exa-

OFICIAL do Estado do Pará, no dia 16.04.71 de acordo com a legislação em vigor. O Sr. Presidente determinou que fossem lidos estes documentos, como de fato o foram por mim, Secretário tal como determina o art. 100 da Lei das Sociedades por Ações. Terminada a leitura, a matéria foi posta em discussão, que se encerrou sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra. Passando-se a votação, verificou-se terem sido aprovados, sem restrição o Relatório da Diretoria, o Balanço e à Conta de Lucros e Perdas, tudo no exercício findo em 31 de dezembro de 1970. Passando-se ao Sr. Presidente, colocou a proposta seguinte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente disse que Assumpção em votação, tendo de acordo com os Estatutos da Sociedade era necessário que se elegesse a nova Diretoria. Pediu a palavra o Sr. Alfredo Augusto Tobler — Diretor Executivo — José Antônio Brant de Carvalho. Em seguida como exercido a aprovação por unanimidade pelo que declarou empessada e eleita a nova Diretoria. Prosseguindo disse o Sr. Presidente, ser necessário da Sociedade, que informou também a fixação dos novos níveis de honorários para a Dire

Diário da Justiça

ANO XXXIV

BELEM - SABADO, 7 DE AGOSTO DE 1971

NUM. 7.454

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Repartição Criminal
Dr. Ernani Mindelo Garcia,
1º Preter respondendo pela 4a.
Pretoria Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que, pelo dr. 8º promotor público, foi denunciado Edvaldo da Costa Braga brasileiro, solteiro, com 33 anos de idade, braçal, residente nesta cidade, como inciso nas penas do artigo 129, do Código Penal. Como não foi encontrado para ser citado, expede-se o presente edital, para que compareça a esta Pretoria (Palácio de Justiça) no dia 23 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de Lesões corporais leves de que é acusado.

Cumpre-se
Belém, 2 de agosto de 1971.
Eu, Maria Inês A. Lima, escrivã datilografei e subscrevi.
Ernani Mindelo Garcia
1º Fretor em substituição.
(G. Reg. n. 703)

Dr. Ernani Mindelo Garcia,
1º Preter no exercício da 4a.
Pretoria Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele conhecimento tomarem que, pelo dr. 8º Promotor Público, foi denunciado Benedito Deuzinar Queiroz da Silva, brasileiro, casado, com 27 anos de idade, motorista profissional, portador da carteira de habilitação nº 33.714, como inciso nas penas do artigo 121,§ 3º do Código Penal. Como não foi encontrado para ser citado, expede o presente edital, para que compareça a esta Pretoria (Palácio de Justiça) no dia 25 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de homicídio culposo de que é acusado.

EDITAIS JUDICIAIS

Cumpre-se
Belém, 02 de agosto de 1971.
Eu, Maria Inês A. Lima, escrivã datilografei e subscrevi.
Ernani Mindelo Garcia,
1º Fretor em substituição.
(G. Reg. n. 703)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Civil da Comarca da Capital em que é apelante Raimundo Sanches Gonçalves assistido de seu advogado Dr. Arthemis Leite e apelado Edgar Corrêa de Guamá, assistido de seu advogado Dr. Wilson Souza, a fim de ser preparado dita apelação para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário, do Tribunal de Justiça — Belém, 2 de agosto de 1971.
LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 721)

EDITAL Anúncios de Julgamentos da 1a. Câmara Civil

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 11 de agosto corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos:

Apelação Civil Ex-Ofício da Capital

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Civil
Apdos: — Miguel Varella da Silva e Jeanna Maria Queiroz da Silva

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares
Apelação Civil de Ourém
Apte: — Hermínia Pereira de Souza (Dr. Walter Wilton Arbage)

Apdo: Joaquim Rufino de Souza (Dr. Wilton Vieira de Nóvoa)

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de agosto de 1971.

GENGIS FREIRE
Sub-secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 720)

EDITAL Anúncios de Julgamentos do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 11 de agosto corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno dos seguintes feitos:

Mandado de Segurança da Capital

Rqte: — Associação Pedreirense de Vigilância Noturna

Rqdo: — Secretário de Estado de Segurança Pública

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares

Embargos Civis da Capital
Ebgte: — M. S. Passos & Cia. (Dr. Nilson Mendonça)

Ebgda: — Maria Monteiro (Dr. João Alberto Paiva)

Relator: — Desembargador Cacella Alves

Recurso Civil em Tribunal Pleno da Capital

Rcte: — Augusto Batista de Souza (Dr. Raimundo Nogueiro)

Rcdo: — O Conselho Superior da Magistratura

Relator: — Desembargador Ary Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de agosto de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 719)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO — EDITAL —

Concordata Preventiva da Firma “B. SOUZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA”, Estabelecida na Cidade de Castanhal, neste Estado

A Bacharela RUTEA NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTES, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faz saber a quem interessar possa que a este Juizo e Cartório do Escrivão que este subscreve, foi apresentado pela Firma B. SOUZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, estabelecida na Cidade de Castanhal, neste Estado, a petição do teor seguinte:

PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, neste Estado B. SOUZA COMÉRCIO E

Embargo — INPS N. 924 — Réus — Milton Poinciano da Silva e outros (Advg. Carlos Platilha) Executante. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Despacho — Da renúncia da procuração de fls. 3, dê-se ciência ao outorgante. Belém, Pará, em 17-5-71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Livramento Condicional N. 3529 — Requerente — Joaquim Gonçalves Evangelista Despacho — Contados e preparados, conclusos. Belém, Pará, em 17-5-71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Comunicação de Prisão em Flagrante Délito n. 3581 — n. 37/71 dos nacionais Raimundo Pereira Lima, Manoel Oliveira e Geraldo Magela Bomfim. Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 17-5-71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Restituição de Coisa Apreendida N. 3565 — Requerente — Alli Mussi Despacho: — Paga a taxa judiciária devida, conclusos. Belém, Pará, em 17-5-71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança N. 3392 — Impeetrante — Crispo Mendes da Silva (Advg. Ana Maria França Barros) Impeetrado — INPS Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 17-5-71. a) A. Santiago — Juiz Federal. N. 3494 — Impeetrante — Chafic Rachid El-Husny Impeetrado — Delegado Regional do Imposto de Renda Despacho — Dê-se vista ao dr. Procurador Regional da República. Belém, Pará, em 17-5-71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal N. 1382 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — Manoel Pedro de Oliveira Despacho — 1 — Ouça-se o curador nomeado às fls. 2. Defiro o requerimento de fls. 13. Belém, Pará, em 17-5-71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ações Penais Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

N. 1473 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira) Réus — José Castro, digo, José de Jesus Castro dos Santos e Amaro Ferreira Apoluceno Filho (Advg. Geraldo Távora, José B. Pimentel de Sena) Despacho — Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls. 493. Belém, Pará, em 17-5-71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DO MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO Cíveis de Ação de Despejo N. 3168 — Autor — Manoel Pinto da Silva S.A. Comércio Indústria e Agricultura (Advg. Manoel Pinto da Silva JR) Réu — Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) Advg. Walter N. Guimarães. Despacho — Vista a União Federal. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Executivos Fiscais N. 1739 — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executada — Indústrias Gráficas Nacional Ltda. (Advg. Raimundo Costa) Despacho — Diga a exequente. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Executivos Fiscais N. 1844 — Exequente — O INPS (Advg. Luiz Carlos Noura) Executado — Mercadinho Brasil Limitada Despacho — Expeça-se Edital para venda dos bens em hasta pública, devendo a primeira praça ser realizada no dia 23 de junho próximo, às 11 horas. Intime-se. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Executada — A. Dória S.A. Comércio, Representação e Indústria Despacho — Vista a União Federal, assistente legal do

N. 2079 — Exequente — O INPS (Advg. Luiz Carlos Noura) Executado — Verbeno Costa Despacho — Vista ao Exequente. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 2590 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira) Executado — Alcides Pereira Vilhena Despacho — Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 2908 — Exequente — O INPS (Advg. Tabajara Pinto de Vasconcelos) Executado — Daniel Vale & Cia. Ltda. (Advg. Salatiel Paes Lôbo) Despacho — Indefiro o pleiteado a fls. 14 por falta de amparo legal. Intime-se. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Ação Executiva N. 1611 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira). Executado — Peixoto Gonçalves Navegação S/A (Advg. Armando Pinheiro e Paulo Klautau) Despacho — Certifique a Secretaria em que data o patrono da Executada teve efetiva ciência do despacho de fls. 64. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 1860 — Exequente — A Caixa Econômica Federal Filial do Pará (Advg. Leonan G. Cruz) Executado: — Joaquim Ferreira Moura e sua mulher Leopoldina da Silva Moura Despacho — Façam-se os devidos pagamentos, devolvendo-se aos Executados o saldo que tem em seu favor. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 1897 — Exequente — O INPS (Advg. José Maria Frota Rôlo) Executado — A. Dória S.A. Comércio, Representação e Indústria Despacho — Vista a União Federal,

Exequente. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Justica Pública (Dr. Paulo Meira) Indiciado — Yolanda das Chagas Rodrigues Despacho — Oficie-se à Polícia Federal solicitando as providências para o cancelamento da identificação do então indiciado pelo processo dactiloscópico. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Carta Precatória N. 3315 — Depete. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Território Federal do Amapá Depo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará. Despacho — Vista ao Ministério Público. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Agravado de Instrumento N. 2916 — Agravante — Lira Rocha Ltda. (Advg. Carlos Platilha) Agravada — Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB — Advg. Antônio Maria da Silva Serra. Despacho — Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 3245 — Agravante — Iacy Sylvia da Silva Fernandes (Advg. Itair Silva) Agravada — Caixa Econômica Federal Filial do Pará (Advg. Iracelyr Rocha) Despacho: — A. Certifique a Secretaria se o profissional subscritor desta petição tem poderes AD JUDICIA outorgados pela ora Agravante. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. Ação Penal N. 1955 — Autora a Justiça Pública (Dr. Paulo Meira) Réu — Apolinário Mendes Coimbra (Advg. Stênio Rodrigues do Carmo) Despacho — Cumpra-se o estatuto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pará, em 17-5-71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto. N. 1237 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira) N. 3522 — Autora — A

Do MM Juiz Federal Substituto
Ação Executiva

N. 3346 — Exequente: — Caixa Econômico Federal Final do Pará (Adv. Leonam G. Cruz)

Executados — José Maria da Mota Guerra Chermont e sua mulher Lourdes de Borema Chermont.

Despacho: — Sobre o cálculo diga a Exequente. Belém, 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal

N. 2658 — Exequente: — O INPS (Adv. Edvan Capucho)

Executado: — José Abraantes da Silva

Despacho: — Façam-se os devidos recolhimentos Belém, 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3124 — Exequente: — O INPS (Adv. Edvan Capucho)

Executado: — Francisco Chagas

Despacho: — Riske se c otado a fls. 10-v, dando-se ciência ao patrono do Exequente, com a advertência deste Juizo. Belém, 13.05.71 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 1599 — Exequente: — O INPS — (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado: — Carlos Souza

Despacho: — Oficie-se a DET nos termos da minuta ora oferecida. Belém, ... 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Ações Penais

N. 732 — (contrabando) — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus: — Luiz de Almeida e Silva e outros (Adv.

Despacho: — Vista ao Ministério Público. Belém, ... 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2705 — Autora: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: — Pedro Humberto Pereira da Silva (Adv. Carlos Adalberto Chady)

Despacho: — Informe a Secretaria se foram respondi-

dos os Ofícios de fls. 52 e 53. II — Diga o doutor defensor do réu, no prazo de 48 horas, sobre o contido nas duas últimas certidões de fls. 79-v e na de fls. 80 Belém, 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2745 — Autora: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: — Maria Iolanda Serão Mourão (Adv. Fernando Alves de Lima)

Despacho: — I Assino aos peritos o prazo de 15 dias para apresentação do competente laudo. II — Notifique-se a Ré a constituir outro defensor, face à renúncia de

fls. 127, devendo o doutor Fernando Alves de Lima observar o disposto no § 8º do art. 70 da Lei n. 4.215 de 27.04.63. III — Intime-se Belém, 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2835 — Autora: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus: — Oscar Ribeiro Baltazar Costa (Adv. Ruy Guilhon Coutinho)

Despacho: — I Informe a Secretaria se já foi respondido o Ofício de fls. 93, remetido à Repartição Criminal.

II — Dê-se vista dos autos ao dr. Miguel Brasil Cunha para que S. Exa., no prazo de 48 horas, explique devidamente a legalidade de sua intervenção neste feito e inclusive sem provar o alegado mandato. Belém, 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2968 — Autora: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus: — Filó Freitas e outros

Despacho: — I Cite-se por mandato os acusados Manoel Santana, Pedro Cruz Lacerda, João Cardoso Ferreira e Florentino Farias. II — Designo a audiência do dia 24 de junho próximo, às 9 horas, para as qualificações e interrogatórios dos réus suso referidos. III — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor

da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se todos os denunciados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal.

Despacho: — I Diga o Ministério Público sobre a circunstância de não terem sido encontrados os denunciados Filó Freitas, Manoel Pantoja de Souza e José Moaraes. V — Intime-se Belém, 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Despacho: — I Assino aos peritos o prazo de 15 dias para apresentação do competente laudo. II — Notifique-se a Ré a constituir outro defensor, face à renúncia de

fls. 127, devendo o doutor Fernando Alves de Lima observar o disposto no § 8º do art. 70 da Lei n. 4.215 de 27.04.63. III — Intime-se Belém, 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 3115 — Autora: — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu: — João Pedro de Oliveira

Despacho: — Informe-se ao MM. Juiz Depreccado que foi designada a audiência dia 8 de setembro próximo às 9 horas, para qualificação e interrogatório do réu. Intime-se Belém, 18.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

SENTENÇAS PROFERIDAS DO MM. JUIZ FEDERAL Executivos Fiscais

N. 2001 — Exequente: — O INPS — (Adv. Tabajarainto de Vasconcelos)

Executado: — E. Salazar, medida mencionada na peca & Cia.

Sentença: — I — Informe o Sr. Chefe de Secretaria por meio de certidão nos autos portada por fls. 32 se acha depositada na Secretaria ou em conta bancária. 2 — Sobre os pedidos de fls. 27, 29 e 30 ouçam-se as partes interessadas. 3 — Homologo, por sentença, a arrematação levada a efeito às fls. 28 para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 18.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2373 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada: — E. Georges & Cia.

Sentença: — Vistos etc... Julgo extinta a presente ação. face ao pagamento. Justas na forma da lei. P.R.e I. Belém, Pa., em 18.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal N. 2371 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada: — E. Georges & Cia. Sentença: — Idêntica à acima. (G. Reg. n. 10.699)

Despacho: — 1. Distro o requerimento supra. 2. Ao cálculo. Belém, Pa., em ... 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança

N. 3419 — Impetrante: — Carlos Costa de Oliveira e outros (Adv. Felício de A. Pontes).

Impetrado: — Ex-JAPETC

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em ... 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3421 — Impetrante: — Maria do Espírito Santo Façal.

Impetrado: — IPASE

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 3423 — Impetrante: — Antenor Farias de Araújo — (Adv. Antônio Medeiros)

Impetrado: — Ex-JAPETC.

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 3425 — Impetrante: — Maria de Jesus Flêxa de Souza (Adv. Alvaro de Souza)

Impetrado: — Departamento de Correios e Telégrafos.

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 3427 — Impetrante: — Julio Nelson Vasconcelos de Almeida e outros — (Adv. Amauri Faciola de Souza)

Impetrado: — Ex-SNAPP.

Despacho: — Idêntico à acima.

Sequestro

N. 600 — Autor: — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) — (Adv. Julio de Alencar)

Réu: — Geralda Magela Ribeiro.

Despacho: — Sejam os presentes autos apensados, aos da ação penal, vindome estes conclusos. Belém, Pa., em ...

20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.	Assunto — solicita seja dado por certidão de inteiro teor da sentença nos autos do processo n. 2998/JFS, de O INPS. Mandado de Segurança.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3593 — Exequente — Executado — Nilson dos Santos Lima.	N. 3605 — Exequente — A União Federal. Executado — Organização Paraense de Super Mercados.
N. 3415 — Autora: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).	Reu: — Agripino Lameira da Silva.	Despacho — Informe o Dr. Chefe de Secretaria, Belém, Pa., em 19.5.71.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3594 — Exequente — A União Federal. Executado — Manoel da Costa Silva.
Despacho: — Cumprase a segunda parte do despacho proferido às fls. 92 Belém, Pa., em 20.05.71 a) A. Santiago — Juiz Federal.	DO MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO Executivos Fiscais	a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 19 de maio de 1971. Distribuidor — Zulmira Machado Vila.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3595 — Exequente — A União Federal. Executado — L. S. Magalhães & Cia. Ltda.
Executada: — Raimunda Pereira Alves.		III — EXECUTIVOS FISCAIS N. 3584 — Exequente — O INPS.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3596 — Exequente — A União Federal. Executado — Lucia da Silva Pereira.
Despacho: — Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias Belém, 20.05.71 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.		Executado — Milton Maciel Cardoso.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3597 — Exequente — A União Federal. Executado — Antônio Carlos M. Cavalcante.
N. 881 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rolo)		Ao MM Juiz Federal N. 3585 — Exequente — O INPS.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3598 — Exequente — A União Federal. Executado — J. Souto & Cia. Ltda.
Executado: — Moreira Alves de Souza Ltda.		Executado — Condomínio do Edifício Orquídea.	Ao: MM Juiz Federal N. 3600 — Exequente — A União Federal. Executado — CIMAQ — Executado — Vicente Mo Companhia Paraense de Mreira Santos.
Despacho: — A avaliação. Belém, 20.05.71 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.		Ao MM Juiz Federal N. 3586 — Exequente — O INPS.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3612 — Exequente — A União Federal. Executado — Antonio M. Tavares & Cia.
<i>Boletim da Justiça Federal N. 89</i>		Executado — Alberto Carneiro Martins de Barros.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3613 — Exequente — A União Federal. Executado — Amazônia Florestal Ltda.
Expediente do dia 19.5.71		Ao MM Juiz Federal N. 3588 — Exequente — O INPS.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3614 — Exequente — A União Federal. Executado — A. V. Rodrigues.
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÓRUM		Executado — Alberto Carneiro Martins de Barros.	Ao: MM Juiz Federal Substituto N. 3615 — Exequente — O INPS.
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago		Ao MM Juiz Federal N. 3589 — Exequente — O INPS.	Executado — Paraense Transportes Aéreos, em Liquidiação.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO		Executado — CIPLAC — Confecções de Placas de Acrílico Ltda.	Ao: MM Juiz Federal V — AÇÕES DIVERSAS
TO		Ao MM Juiz Federal N. 3590 — Exequente — O INPS.	N. 3619 — Reclamante — Pedro Paulo da Silva.
Dr. Aristides Porto de Medeiros		Executado — R. S. Campos.	Reclamada — Campanha de Erradicação Ades Aegyp.
CHEFE DA SECRETARIA		Ao: MM Juiz Federal Substituto	Ao: MM Juiz Federal Substituto
Dr. Loris Rocha Pereira		N. 3591 — Exequente — O INPS.	N. 3620 — Reclamante
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fórum		Executado — E. C. Souza	
Ofícios e Petições		Ao: MM Juiz Federal N. 3592 — Exequente — O INPS.	
Ofício n. 568/SEC/A-71 — do Ten. Cel. PM — Diretor do Presídio "São José".		Executado — PAN S/A — Publicidade, Anúncios e Neg.	
Assunto — Solicita folha de antecedente penal de Manoel Tadeu do Couto Sôzinho.		Ao: MM Juiz Federal Substituto	
Despacho — Acusar, informar e arquivar. Belém, Pa., em 19.5.71.		N. 3593 — Exequente — A. Neves.	
a) A. Santiago, Juiz Federal e Diretor do Fórum.		Executado — Zacarias Maia	
Ofício n. 19/71-C.I. da Comissão de Inquérito do Ministério da Agricultura.		Ao: MM Juiz Federal Substituto	

Américo Ribeiro. Reclamada — Rodobrás. <i>Ao: MM Juiz Federal</i> VI - FENTOS NÃO CONTENCIOSOS N. 3617 — Depte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara na Guanabara Depo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará. N. 3619 — Requerente — Manoel Nogueira da Silva. Requerido — Rodobrás. <i>Ao: MM Juiz Federal</i> VII — AÇÕES CRIMINAIS N. 3621 — Autora — A Justiça Pública. Réu: — Anacleto Tourão da Silva. <i>Ao: MM Juiz Federal</i> N. 3622 — Autora — A Justiça Pública. Réus — Renato Guimarães Bentes e outro. <i>Ao: MM Juiz Federal Substituto</i> N. 3623 — Autora — A Justiça Pública. Réus — José Helvécio de Almeida, Waldir Pereira da Silva. <i>Ao: MM Juiz Federal</i>	n. 19/71-DR/PA. Despacho — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.	Petição de José Augusto Amorim da Gama. Assunto — apresenta "habeas-corpus" liberatório em favor de Raimundo Lima Filho.	Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal. Carta Precatória expedida pelo Juiz Federal da 1a. Vara do Estado da Guanabara.
DESPECHESES EM OFÍCIOS E PETIÇÕES <i>Do MM Juiz Federal</i> Of. n. 618/SEC/71 do Ten. Cel. PM — Diretor do Presídio São José. Assunto — Solicitação médica ref. aô interno Renato Guimarães Bentes. Despacho — A. Conclusos Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.	Petições iniciais de Executivos Fiscais movidos pela União Federal (dr. Paulo Meira) contra L. S. Magalhães & Cia. proc. n. 3595; Antônio Carlos M. Cavalcante, proc. n. 3597; J. Souto & Cia. Ltda., proc. n. 3599; W. O. Souza, proc. n. 3601; Pará Lar — Emp. Imob. Ltda., proc. n. 3603; Organização Paraense de Super Mercados, S/A., proc. n. 3605; Lira & Rocha Ltda., proc. n. 3607; Império das Tintas Ltda., proc. n. 3609; Império das Tintas Ltda., proc. n. 3611; Amazônia Florestal Ltda., proc. n. 3613.	Despacho — Ao Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.	Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
<i>Ofício N. 670/71-DR/PARA</i> do Cel. Delegado Regional do DPF	Petição do INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira) de executivo fiscal movida contra Paraense Transportes Aéreos S/A., em Liquidação. Proc. n. 3615.	Despacho — A. Cite-se Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.	Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
Assunto — Solicita dilatação de prazo para prosseguimento de diligência — ref. ao inquérito policial n. 13/70-DR/PARA (Proc. n. 2718)	Despacho — A. Conclusos Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.	Petições iniciais de Executivos Fiscais movidas contra o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Maranhão.	Petição de Ocyr de Jesus Moraes Proença (adv. Daniel Coelho de Souza)
Despacho — N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências. Com as cautelas legais remetam-se, os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 19.5.71.	Petição de Manoel Nogueira da Silva.	Despacho — Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.	Assunto — apresenta denúncia contra Renato Guimarães Bentes, João da Cunha Maciel, Ismael de Souza e Edson Pinheiro Sena. (proc. n. 3622).
a) A. Santiago Juiz Federal.	Despacho — Idêntico à acima.	Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.	Despacho — A. Conclusos. Belém, Pa., em 19.5.71. a) A. Santiago, Juiz Federal.
Ofício N. 773/71-SPFAZ — DR/PARA do Cel. Delegado Regional do DPF.	Petição de Américo Ribeiro — inicial de Reclamação Trabalhista contra Rodobrás (proc. n. 3620).	Petição do Ministério Públ. Federal (dr. Paulo Meira).	Assunto — apresenta denúncia contra José Helvécio Camponês de Almeida, Waldir Pereira da Silva.
Assunto — Remessa de autos — ref. Inquérito Policial	Despacho — Idêntico à acima.	Despacho — A. Cite-se. Belém, 19.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Subst.	Petição iniciais de Executivo fiscal que a União Federal (Doutor Paulo Meira) move contra José Helvécio Camponês de Almeida, Waldir Pereira da Silva.

contra O. B. Furtado, proc. número 3606; Manoel da Costa Silva, proc. n. 3594.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 19.05.71. a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Subst.

Petição inicial de Executivo Fiscal que a União Federal (Dr. Paulo Meira) move contra Lúcia da Silva Pereira, proc. n. 3596.

Despacho — A. Confirme o Exequente o nome exato da Executada.

Belém, 19.5.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição inicial de reclamação trabalhista em que Pedro Paulo da Silva (Advg. Ana Maria França Barros) reclama de Campanha de Erradicação AEDES AEGIP, proc. n. 3619.

Despacho — A. Conclusos. Belém, 19.5.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ((Advg. Luiz Carlos Taulois do Rosário)

Assunto — Solicita junta de documentos nos autos do proc. n.?

Despacho N.A. Conclusos. Belém, 19.5.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos DO MM JUIZ FEDERAL Reclamação Trabalhista

N. 3566 — Reclamante — Afonso Andrade Costa (Advg. José Lívio Barbalho)

Reclamada — RODOBRAS

Despacho — Designo o dia 13 do mês de julho vindouro, único desejado, às 10,00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias notificações, inclusive do dr. Procurador Regional da República

Belém, Pará, em 19.5.71. a) A. Santiago — Juiz Federal Habeas Corpus

N. 3583 — Impetrante — Marcos Assayg em favor de Armando Assayg

Despacho — Ouça-se o dr. Procurador Regional da Rep. Pública

Belém, Pará, em 19.5.71. a) A. Santiago — Juiz Federal Cartas Precatórias

N. 3463 — Crime — Dpto. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do

Estado de Goiás.

Dpdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho — Levolva-se com as cautelas legais.

Belém, Pará, em 19.5.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3554 — Inquiritória —

Crime — Dpte. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto da Seção Jud. do Esta-

do do Ceará.

Dpdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho — 1. Cumpra-se.

2. Designo o dia 27 do mês em curso, às 10,00 horas, para a inquirição das testemunhas mencionadas na peça de fls., as quais deverão ser notificadas na forma da lei, ciente do dr. Procurador Re-

gional da República, como representante legal do Ministério Público Federal, bem como o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que ora nomeio curador.

Belém, Pará, em 19.5.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Lavratura Condicional
N. 3530 — Requerente — Francisco Agenor do Nascimento

Despacho — Confados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 19.05.71 — a) A. Santiago — Juiz Federal

Inquérito Policial n. 31/71

N. 3616 — Despacho — Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais remetam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 19.05.71 — a) A. Santiago — Juiz Federal Ação Penal

N. 2291 — Tráfico de mulheres — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Walfrid Martindale Dankfort (Advg. Hellomar Gonçalves de Matos)

Despacho — Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República sobre a conveniência da desistência dos depoimentos das testemunhas não encontradas neste Capital.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) A. Santiago — Juiz Federal Mandado de Segurança

N. 1963 — Impetrante — PES-CCMAR, Cia. de Pesca (Advg.

Augusto Meira)

Impetrado — Delegado da Receita Federal n'estado
Despacho — Arquive-se.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3417 — Impetrante — Anise de Mendonça Maroja e outros (Adv. Irapuan Sales)

Impetrado — Ex-IAPI

Despacho — Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 3564 — Impetrante — Ma-

noel Pinto da Silva Jr. (adv. em

causa própria)

Impetrado — Delegado Regional de Polícia Federal

Despacho — Notifique-se, por meio de ofício, a autoridade císta coatora, enviando-se-lhe a 2a via do pedido e as cópias dos documentos juntos, para que a mesma preste as informações que julgar cabíveis, no prazo legal.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) A. Santiago — Juiz Federal

DO MM. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Ação Penal

N. 2039 — Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Raimundo Alves de Oliveira e outros (Adv. Waldemar Felgueiras Viana, Raimundo Alves de Lima, W. Q. Bivas)

Despacho — Vista ao representante do Ministério Público para contra-arrazoar, quando, no prazo de 8 dias.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Em Tempo: — Não está integralmente cumprido o ordenado no item I do Despacho de fls 233, para o que chamo a atenção da Secretaria. Data "supra".

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3621

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réu — Anacleto Tourão de Souza

Despacho — A. Conclusos.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Federal Substituto

Carta Precatória

N. 3315 — Dpte. — Exmo. Sr.

Dr. Juiz Federal Substituto do

Território Federal do Amapá

Dpdo. — Exmo. Sr. Dr. Juiz

Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará

Despacho — Forme-se traslado com as peças de fls. 2/3, 6 e verso, 9, 12 e 14/20 d'estes autos.

Belém Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Ação Executiva

N. 3032 — Exequente — Superintendência Nacional da Marinha Mercante (Adv. Laurêncio Rocha)

Executado — Banco Francês e Brasileiro S. A. e Cia Norte Sul de Expansão Comercial (Adv. Carlos Albuquerque)

Despacho — Notifique-se o patrono da Executada Companhia Norte Sul de Expansão Comercial a efetuar o pagamento de seu débito, como prometido a fls. 15.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 1211 — Exequente — A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE)

Executados — Pedro de Alcântara Maria Leal de Alcântara — Teodoro Paranhos Gurjão.

Despacho — Diga a Exequente.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

Federal Substituto.

a) Aristides Medeiros — Juiz

Executivo Fiscal

N 596 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rolo)

Executado — J. O. Ferreira (Adv. José Fernandes Chaves)

Despacho — Sobre o cálculo d'ida o Exequente.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto

N. 1739 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Indústrias Gráficas Nacional Ltda. (Adv. Raimundo B. Costa)

Despacho — A vista do contido na segunda certidão de fls 22-v, declaro revogado o favor concedido à Executada. Intime-se.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz

Federal Substituto

N 1387 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Oswaldo Gomes Carneiro (Dr. Aleyde de Souza Lopes — MT)

Despacho — Defiro o requerimento "supra", à Secretaria. Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 1897 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frotão Rolo)

Executada — A Doria S. A. Comércio Representação e Indústria

Despacho — Ofício-se à COTEMBEL.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2033 — Exequente — INPS (Adv. Arthur Q. Ferreira)

Executado — Clube de Segurança de Belém

Despacho — Vista a União Federal, assistente legal do Exequente.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2590 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executado — Alcides Pereira Vilhena.

Despacho — Façam-se os devidos recolhimentos.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3290 — Exequente — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Executada — Norte Táxi Aéreo Ltda.

Despacho — Ao cálculo.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Ação de Despejo

N. 3168 — Autor — Manuel Pinto da Silva S. A. Comércio Industrial e Agricultura (Adv. Manoel Pinto da Silva Jr.)

Réu — Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL) Adv. Walter Orlando Negrão Guimarães

Despacho — Julgo extinta a ação pelo pagamento. Intime-se.

Belém, Pa., em 19.05.71 —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

(G. Reg. n. 10.676)

Boletim da Justiça Federal

nº 90

Expediente do dia 20/05/71

JUIZ FEDERAL E DIRETOR

DO FÓRUM

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Dr. Aristides Pôrto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fórum

Petição de Deumarino Nasimento Pantoja

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.. À Secretaria Belém, Pa., em 20.05.71 a)

A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum

Petição de Plaven — Planejamento e Vendas S/A.

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Cicon — Comércio e Indústria de Construções Ltda.

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Edgar Magno Nunes Filho

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Thomaz Henrique Ramos Marques de Souza

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa.

Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de Antonio Diogo Coutinho

Assunto: — Solicita fornecimento de certidão negativa

Despacho: — Idêntico à acima.

Ofício n. 331 de 18 de maio de 1971 do Sr. Agente do IBC

Assunto: — Solicita informação.

Despacho: — Acusar, atender e arquivar. Belém, Pa., em 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum

Ofício n. 420/71 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 3a. JCJ de Belém.

Assunto: — Remessa de autos ref. a reclamação trabalhista n. 419/71 entre partes, Mário Nazareno da Silva, reclamante Base Naval de Val de Cães.

Despacho: — A distribuição:

Belém, Pa., em 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Fórum

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, Pa., em ... 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DO MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Ofício n. 397/71 da Auditoria da 8a. CJM — Belém.

Assunto: — Respondendo ofício n. 0559/JFS.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 19.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de Santino dos Santos Lameira (Dr. Carlos Platilha).

Assunto: — Solicita liberação de bem apreendido.

Despacho: — N. A. Conclusos. Belém, 19.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Ofício n. 126/71 — DEL/DR PA do Delegado Regional do DPF

Assunto: — Presta informação ref. ao ofício n. 0585/71 d/Juiz.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 20.05.71. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Ofício n. 126/71 — DEL/DR PA do Delegado Regional do DPF

Assunto: — Presta informação ref. ao of. n. 0138/JFS de 10.05.71.

Despacho: — Junte-se aos autos. Belém, 20.05.71. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

DO MM JUIZ FEDERAL Renovatória de Locação Comercial

N. 3348 — Autora: — Léa Rodrigues (Dr. Laurônio Rocha).

Ré: — Caixa Econômica Federal — Filial do Pará

Despacho: — Cite-se. Belém, Pa., em 20.05.71. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

N. 1730 — Exequente: — SUDEPE — (Adv. Wilson Araújo Souza)

Executados: — Antônio Hirochi Ogava e João Milton Dantas.

Despacho: — Em dilação probatória no tríduo legal Belém, Pa., em 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2864 — Exequente: — SUNAMAM (Adv. Laurônio Rocha)

Executados: — Costa Representações e Comércio Ltda e Pescomar — Cia. Nacional de Pesca (Adv. Iraniello Palva e Octávio Meira)

Despacho: — Ouça-se o dr. Procurador Regional da República. Belém, Pa., em ... 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Executivo Fiscal

N. 1819 — Exequente: — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado: — Zuniga & Cia. Ltda.

Despacho: — A Avaliação, Belém, Pa., em 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1847 — Exequente: — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executada: — Waf Construtora Ltda.

Despacho: — Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se o bem penhorado nesta ação, às fls. 72 verso, é o mesmo cuja venda em hasta pública foi anunciada no Jornal "Folha do Norte", exemplar trazido aos autos em petição de fls. 85. Belém, Pa., em 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1875 — Exequente: — INPS — (Adv. Arthur Q. Ferreira).

Executada: — Breves Industrial S/A — Adv. Helio Mar Goncalves de Matos.

Despacho: — Sobre o pedido de fls. 51 ouça-se o sr. dr. Curador à Ilide Belém, Pa., em 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2532 — Exequente: — INPS — (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado: — Creso Demétrio dos Santos.

Despacho: — Arquive-se. Belém, Pa., em 20.05.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3180 — Exequente: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Executado: — José Maria de Brito.

N. 904 — Exequente: — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado: — Radiolar Ltda. Empresa Comercial nesta praça.

Despacho: — Notifique-se o depositário e o responsável pela firma a comparecerem à minha presença. Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 1692 — Exequente: — INPS — (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado: — Serviço Aero-taxi e Abastecimento do Vale Amazônico (SAVA).

Despacho: — Notifique-se o dr. Oficial de Justiça a entregar o Mandado de Citação Federal (Dr. Paulo Meira).

Agravada: — A. A. Semblano.

Despacho: — Cumpra-se a respeitável decisão da Egrégia Instância ad quem. Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2079 — Exequente: — INPS — (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado: — Verbeno Costa.

Despacho: — À avaliação Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2186 — (TRF n. 31415) 70) Agravante: — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Agravado: — Athos Fábio Romano Botelho.

Despacho: — Diga a Exequente sobre o conteúdo na certidão de fls. 6.v Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2336 — Exequente: — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executada: — L. Torres, Representações e Comércio.

Despacho: — Vista à União Federal, assistente legal do exequente. Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2344 — Exequente: — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo).

Executado: — Armando S. Oliveira.

Despacho: — Vista ao Exequente. Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2462 — Exequente: — INPS — (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executado: — Martins Filho Indústria e Comércio — (Adv. Antônio Carlos Fôlha).

Despacho: — Com as cautelas legais, remetam-se estes autos à censura da Egrégia Superior Instância. Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2476 — Exequente: — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Executada: — Construções e Miudezas Abdoral Lopes Moreira.

Despacho: — Vista ao Exequente. Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2626 — (TFR n. 31321) 70) — Agravante: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Agravada: — A. A. Semblano.

Despacho: — Cumpra-se a respeitável decisão da Egrégia Instância ad quem. Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2630 (TFR n. 31327) — Agravante: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Agravada: — Burba. Rep. e Comércio Ltda.

Despacho: — Cite-se Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2632 — (TFR n. 31328) — Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Agravada: — Celisa Modas Ltda.

Despacho: — Cumpra-se a respeitável decisão da Egrégia Instância ad quem. Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2636 — (TFR n. 31328) — Agravante: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Agravado: — Jomar Comércio e Indústria.

Despacho: — Cite-se. Belém, 20.05.71. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2640 — (TFR n. 31350) — Agravante: — A União Federal (Dr. Paulo Meira).

Agravada: — Waf Construtora Ltda.

Despacho: — Idêntico à acima.

N. 2664 — Exequente — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executado — José Raimundo Marques Pimentel.

Despacho: — Assinado ao Executado o prazo de 48 horas para cumprimento do disposto no art. 225 do Código de Processo Civil e art. 137 dô Decreto n. 4.837, de 9.11.39, com referência às regras de fls. 16 "usque" 33, sob pena de mandá-las desentranhar dos autos, ou a enexação dos respectivos originais. Intime-se.

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2689 — Exequente — INPS (Adv. Luis Carlos Noura).

Executado — Antônio Fausino de Freitas.

Despacho — Aguarde-se a manifestação do Exequente.

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2693 — Exequente — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executado José Soriano da Rocha

Despacho — Idêntico à acima Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2697 — (TFR n. 3151) — Agravante — A União Federal (Dr. Paulo Meira)

Agravado — Pedro Furtado Neto

Despacho — Cite-se. Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2780 — Exequente — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executada — Cerâmica São José Ltda.

Despacho — Junte o Exequente aos autos o correspondente processo administrativo. Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2786 — Exequente — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executada — Lucy Cardoso Domingues

Despacho — Cite-se. Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 2782 — Exequente — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executada — F. Mourisca

Despacho — Idêntico à acima.

N. 2856 — Exequente — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura)

Executado — Porfírio do Amaral Ramos (Adv. Pedro Moura Palha)

Despacho — Diga o Exequente no prazo de 10 dias.

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3089 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executados — Centro de Estudos e Planejamentos da Amazônia Limitada (CEPAM) Maria Aida Vasconcelos Darwich e José Rubens Ribeiro

Despacho — Vista ao Exequente.

Belém, Pa., em 20.05.71. — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 3357 — Exequente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — Antônio dos

Santos Menezes

Despacho — Cite-se.

Belém, Pa., em 20.05.71. —
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal SubstitutoN. 3359 — Exequente — INPS
Adv. José Maria Frota Rôlo

Executado — Osmarino Pe-reira

Despacho — Idêntico à acima
Agravio de InstrumentoN. 3625 — Agravante — Yacy
Silvia da Silva Fernandes (Adv.
Itair Silva)Agravada — Caixa Económica
Federal-Filial do Pará (Adv. Ira-
cyl Rocha)Despacho — Não recebo o re-
curso ora interposto porque em
Direito do Trabalho sómente
cabe agravo de instrumento dos
despachos que denegarem a in-
terposição de recursos, conso-
ante previsto no art. 897, alí-
nia B, da chamada CLT, o que
evidentemente não ocorreu "in-
casu". Intime-se.Belém, Pa., em 20.05.71. —
a) Aristides Medeiros — Juiz
Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Ref. Proc. n. 918

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER aos que le-
rem o presente Edital ou co-
nhecimento dêle tiverem que
pelo mesmo CITA — José Ro-
cha de Machado e Silva Resp.
Empresa de Navegação Soli-
mões Ltda., residente à rua
13 de Maio, Edif. Barão de
Belém, 12º andar, sala 1.201,
com o prazo de trinta (30)
dias, para responder aos tér-
mos da Ação de Executivo
Fiscal que se processa neste
Juizo, movida pelo Instituto
Nacional de Previdência So-
cial (INPS), nos termos e
de acordo com a petição e
despachos e seguir transcri-
tos: Petição: "Belém, Pará, 4
de abril de 1968. Exmo. Sr.
Dr. Juiz Federal. O Instituto
Nacional de Previdência So-
cial (INPS), autarquia fede-
ral com sede no Distrito Fe-
deral e Superintendência Re-
gional neste Estado, por seu
procurador infra assinado,
advogado Moacyr Gonçalves
Pamplona, devidamente ins-
crito na seção estadual da
O.A.B., sob o n. M-44, vem
perante V. Exa, para expor

é requerer: 1 — O Suplicante
é credor de José Rocha de
Machado e Silva, resp. pela
Empresa de Navegação Soli-
mões Ltda., com endereço à
rua 13 de Maio, Ed. Barão
de Belém, 12º andar, sala
1.201, nessa cidade matricula-
da no INPS, sob o n.
103211201600 pela quantia de
cito mil cento e noventa e
quatro cruzeiros e trinta cen-
tavos (Cr\$ 194,30), relativa
a contribuições de previdên-
cia não quitadas no prazo de
visto, juros de mora, multa e
correção monetária prevista
no art. 7º e seus §§ da Lei
n. 4.357, de 16.07.64 combi-
nado com o disposto no art
15 da Lei n. 4.862, de
29.11.65, conforme faz prova
com a anexa certidão de di-
vida. a — Já tendo sido fa-
cultado administrativamen-
te ao devedor vários prazos
para o pagamento do débito
sem que este se valesse dessa
oportunidade, vem o supli-
cante requerer a V. Exa.
que digne mandar citar o deve-
dor para pagar incontinenti a
dívida, acrescida dos juros
de mora e correção monetá-
ria atualizados à data do efe-
tivo pagamento mais despe-
sas processuais, percentagem
judicial prevista no § 3º do
art. 6º do Regulamento apro-
vado pelo Decreto n. 29.124,
de 12.01.51, com a redação
que lhe deu o decreto n.
37.312 de 9.05.55 e honorá-
rios de advogado à razão de
20% sobre o valor total da
dívida, sob pena, de não
fazendo, proceder-se a penho-
ra ou sequestro de tantos
dos seus bens quantos bas-
tem para satisfazer o total
do pedido. b — Protestando
por todos os meios de provas
admitidos em direito dá-se a
causa o valor do débito. São
os termos em que P. Deferi-
mento. Belém, 04 de abril de
1968. a) Moacyr Gonçalves
Pamplona. Despacho. A. Cite-
se. Belém, 05.04.68. a) Aris-
tides Medeiros — Juiz
Federal Substituto". Reque-
rimento do Exequente: MM.
Julgador. — Requer a V.
Exa. o prosseguimento do
feito, com a citação dos deve-
dores por meio de Editais.
Belém, 12 de maio de 1970 a)
pp. Moacyr Gonçalves Pam-
plona. Despacho: "Defiro o
requerimento de fls. Publi-

que se por mais duas vezes,
e Edital de fls. Intime-se
Belém, Pará, em 12.07.71. a)
a Santiago — Juiz Federal
Para que chegue ao conheci-
mento dos interessados e
não possam de futuro alegar
ignorância, expedi o presen-
te e outros iguais, que serão
publicados e afixados na for-
ma da Lei. Dado e passado
nesta cidade de Belém, Capi-
tal do Estado do Pará, aos
dezesseis dias do mês de ju-
lho do ano de mil novecentos
e setenta e um. Eu, a) Illegí-
vel, Oficial. Juiz Federal, o datilografai. E eu, a) Illegível,
Chefe de Secretaria, o confiri
e assino.

Dr. José Anselmo de
Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(G. Reg. n. 681 — Dias
5, 7 e 10—8—1971)

— EDITAL —

Ref. Proc. n. 2192

**O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Fe-
deral da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..**

FAZ SABER aos que le-
rem o presente Edital ou co-
nhecimento dêle tiverem que
pelo mesmo CITA — José Ro-
cha de Machado e Silva. Resp.
Empresa de Navegação Soli-
mões Ltda., residente à Trav.
Ferreira Pena n. 108, com o
prazo de trinta (30) dias,
para responder aos termos
da Ação de Executivo Fiscal
que se processa neste Juizo,
movida pela União Federal,
nos termos e de acordo com
a petição e despachos a se-
guir transcritos: — "Belém,
Pará, em 24.11.69. Exmo. Sr.
Dr. Juiz Federal. A União
Federal, representada por
seu Procurador Regional, In-
fra-assinado, vem, respeitosa-
mente expôr para requerer a
V. Exa. o seguinte: A Supli-
cante é credora de Sabões e
Óleos Ltda. (domiciliado)
(estabelecido) à Trav. Fer-
reira Pena, n. 108, da quantia
de dois mil duzentos e qua-
renta e quatro cruzeiros e
sessenta centavos (Cr\$
244,60) conforme Certi-
dão de Dívida anexa ao
ú m e r o I.R. 32/69
extraída pela Procuradoria
da Fazenda Nacional neste
Estado. Na forma estabele-
cida pelo Decreto-Lei n.
960, de 17.11.38, requer a

postulante se digne V. Exa.
ordenar a expedição de man-
dado de citação contra o su-
plicado para que pague in-
continenti a quantia descrita,
acrescida de custas judiciais,
e penalidades constantes das
Leis 4154, de 1962, art. 15;
2862, de 1956, art. 27; 4439,
de 1964, art. 21 e parágrafos;
4155 de 62, art. 6º, tudo com a
correção monetária estabele-
cida pela Lei 4357, de 1964,
e, não o fazendo, se proceda
pelo mesmo mandado, a pen-
hora de tantos bens quan-
tos bastem para a cobertura
de seu débito principal, cus-
tas e acessórios, prosseguin-
do-se nos devidos térmos da
direito, até final. Não se en-
contrando ou ocultando o
devedor, requer a suplicante
se proceda a sequestro de
seus bens para
ulterior conversão em pen-
hora, nos térmos da Lei.
Recaindo a penhora sobre
bens móveis, requer a supli-
cante seu depósito em mãos
de um dos depositários des-
ta Comarca. Térmos em que
pede deferimento. Belém,
24 de novembro de 1969 (av)
Paulo Rúbio de Souza Meira".

Despacho: — "A. Cite-se Be-
lém, Pará, em 10.12.69. Reque-
rimento do Ministério Públi-
co: — MM. Julgador: Não ha-
vendo o devedor sido locali-
zado, requer a Exequente sua
citação através de Editais
Belém, 24.5'70. a) Paulo Rú-
bio de Souza Meira — Procu-
rador Regional da República
Despacho: — "Defiro o reque-
rimento de fls. Publiquem-se
Editais com o prazo de trin-
ta (30) dias, por mais duas
vezes. Belém, Pará, em.....
12.7.71. a) A. Santiago —
Juiz Federal. Para que che-
gue ao conhecimento dos in-
teressados e não possam de
futuro alegar ignorância ex-
pedi o presente e outros iguais
que serão publicados e
afixados na forma da Lei.
Dado e passado nesta cidade
de Belém, Capital do Estado
do Pará, aos dezesseis dias
do mês de julho do ano de
mil novecentos e setenta e
um. Eu, Louis Rocha Pereira,
o fiz datilografar e confiri
Dr. José Anselmo de
Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(G. Reg. n. 681 — Dias
5, 7 e 10—8—1971)

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SÁBADO, 7 DE AGOSTO DE 1971

NUM. 2.616

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 730

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso II, do respectivo Regimento Interno, e tendo em vista o processo 974-71,

RESOLVE:

Conceder a Aurea Lobo Rodrigues Cal, ocupante efetiva do cargo de símbolo PJ-5C da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, 6 (seis) meses de licença especial correspondente ao decêntio de 6 de abril de 1960 a 5 de abril

de 1970, nos termos do art. 116 da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 50.º do Decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1955, devendo ser dita licença gozada em parcelas, das quais a primeira de dois meses, terá início a 10.º de novembro e término a 31 de dezembro, e a segunda com início a 10.º de Janeiro de 1972 e término a 29 de fevereiro do mesmo ano.

Belém, 30 de julho de 1971.
Eduardo Mendes Patriarcha

Presidente

(G. — Reg. n. 674).

RELAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES AO QUADRO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ ATÉ 30 DE JUNHO DE 1971.

Nomes	Na Classe	No T.R.E.	No Global
Cargos Isolados de Provimento			
Em Comissão:			
Diretor da Secretaria PJ-1A			
1. José Maria Monteiro David ..	294	6.492	9.198
Chefe-de-Secção PJ-4C			
1. Maria Helena Lobo Cavallare ..	294	7.825	7.946
2. Guajarina Monteiro de Sousa ..	177	4.128	4.128
Cargos Isolados de Provimento Efetivo:			
Chefe de Zona Eleitoral PJ-4C			
1. Eneida do Espírito Santo Moreira ..	3.389	3.389	7.298
Arquivista PJ-7E			
2. Rose May Magno Patriarcha ..	3.389	3.389	4.122
3. Maria Lúcia de Souza Moitta ..			
1. Clóvis Cavallare ..	3.947	3.947	6.575
Cargos de Carreira:			
Oficial Judiciário PJ-5B			
1. Aurea Lobo Rodrigues Cal	294	4.103	10.132
Oficial Judiciário PJ-5C			
1. José Maria de Barros Moura (x, ...)	818	3.744	6.384
Lobato	2.507	2.507	2.507
Koury	3.157	3.157	5.791
4. Edna Eleonora Tavares de L.			
2. Alice Machado de Oliveira e Souza ..	638	3.999	6.090

3. José Maria Monteiro David ..	279	6.492	9.198
4. Guiomar Souza Vieira de Oliveira ..	—	4.308	8.073
Oficial Judiciário PJ-7C			
1. Meacyr Amorim de Mello ..	4.037	7.968	9.443
2. Olgarina Bentes Cavaleiro de Macedo ..	3.227	6.882	3.725
3. Maria Helena Lobo Cavallare ..	2.772	7.825	7.946
4. Guajarina Monteiro de Sousa ..	1.142	4.128	4.128
5. Marly Patriarcha Pereira ..	1.127	4.071	4.071
6. Laliana Dillon F. de Figueiredo ..	547	4.076	4.739
Auxiliar Judiciário PJ-8B			
1. Cristina Ivone Nakano Tavares ..	2.731	3.185	6.894
2. José Maria Moreira de Araújo ..	2.635	7.544	7.594
3. Rita Bentes Cavaleiro de Macedo ..	1.834	3.381	10.755
4. Maria Léa Tavares ..	1.214	3.350	6.511
5. Eunice Maria Figueiredo Moreira ..	279	2.824	9.303
6. Maria Augusta Moreira de Araújo ..	278	3.347	5.525
Auxiliar Judiciário PJ-9B			
1. Zuleide de Araújo Fialho ..	2.387	2.387	10.284
2. Aídeete Deo de Freitas ..	2.372	2.372	9.570
3. Francisca de Souza Borges Lima ..	1.204	1.204	1.204
4. José Salgado Freire da Silva ..	702	702	2.963
5. Evaristo Olavo de M. Nunes (interino) ..	2.769	2.769	2.769
6. Pedro Paulo de Oliveira Farias (interino) ..	1.727	1.727	1.727
Continuo PJ-11B			
1. Altamiro Tavares Martins ..	102	3.569	3.569
Servente PJ-13C			
1. Aluizio Lins Leal ..	3.491	3.491	3.491
2. Alcindo Gomes Ferreira ..	279	3.379	10.785
Servente PJ-14B			
1. Messias Quadros de Souza ..	3.379	3.379	7.240
2. Cristina Macedo Assef ..	3.183	3.183	6.540
3. Reinaldo Garcia Farias ..	1.168	1.168	4.167

(x) Foi constatado a inclusão de um (1) dia, a mais na contagem referente a este funcionário, no Boletim anterior.

OBS: O prazo para reclamações prescreve dentro de 120 dias após a publicação desta relação no "Boletim Eleitoral" do Diário Oficial do Estado, em obediência ao que dispõe o § 1º, do artigo 46 do Decreto n. 32.015, de 29.12.52.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de julho de 1971.

Alice Machado de Oliveira e Souza

Of. Jud. PJ-8C.

(G. — Reg. n. 710)